



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 762 Semana de 21 a 27 de outubro de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.115, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Proc. 113/2016.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

ALTERA A LEI N.º 4.886, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica inserido artigo 24-A na Lei n.º 4.886, de 10 de março de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 24-A. Fica instituído programa voluntário de redução da carga horária e redução proporcional de vencimentos, vigente até 31 de dezembro de 2016, no âmbito da Câmara Municipal de Jahu.

§ 1º. Somente servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado poderão aderir ao programa instituído pelo *caput*, mediante requerimento escrito endereçado à Mesa Diretora.

§ 2º. A redução de que trata o *caput* será de 25% (vinte e cinco por cento), tanto em relação à carga horária como em relação aos vencimentos fixados por meio desta Lei e da Resolução n.º 335, de 1º de abril de 2013."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos cessam em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de outubro de 2016.
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 508, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Complementar nº 453, de 23 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica inserido o § 6º ao art. 48 da Lei Complementar nº 453, de 23 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

"(...)

§ 6º O Município de Jahu sucederá o Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA nas ações judiciais em que esta Autarquia figure como autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de outubro de 2016.
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 509, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Inclui área ao perímetro urbano do Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O perímetro urbano do Município, definido nos Mapas 5 – Perímetro Urbano/Macrozonas e 5A – Perímetro Urbano/Descrição, ambos da Lei Complementar nº 389, de 29 de dezembro de 2010, fica acrescido da área descrita no Anexo e representada no Mapa 1, ambos desta Lei Complementar, que passa a integrar a Macrozona de Consolidação Urbana.



Parágrafo único. O perímetro urbano do Município passa a corresponder às áreas descritas nos mapas mencionados no *caput* deste artigo, e à área descrita no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Os usos permitidos, não predominantes, vedados e os demais parâmetros urbanísticos incidentes sobre a área constante do Anexo desta Lei Complementar serão os da Zona de Chácaras -1 (ZCHAC-1) e da Zona Especial do Rio Jahu (ZERJ) dispostos, respectivamente, nos artigos 54 e 66 da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, conforme representado no Mapa 2 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A aprovação de empreendimento habitacional na área mencionada no *caput* deste artigo fica condicionada à exigência de completa infraestrutura urbana, acesso viário adequado, correta drenagem das águas pluviais, inclusive com observância ao critério de "impacto zero", proteção do solo superficial e reserva das águas destinadas ao escoamento de águas pluviais e às canalizações de esgotos públicos, dentre outras exigências previstas na legislação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de outubro de 2016.
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 509, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

ANEXO

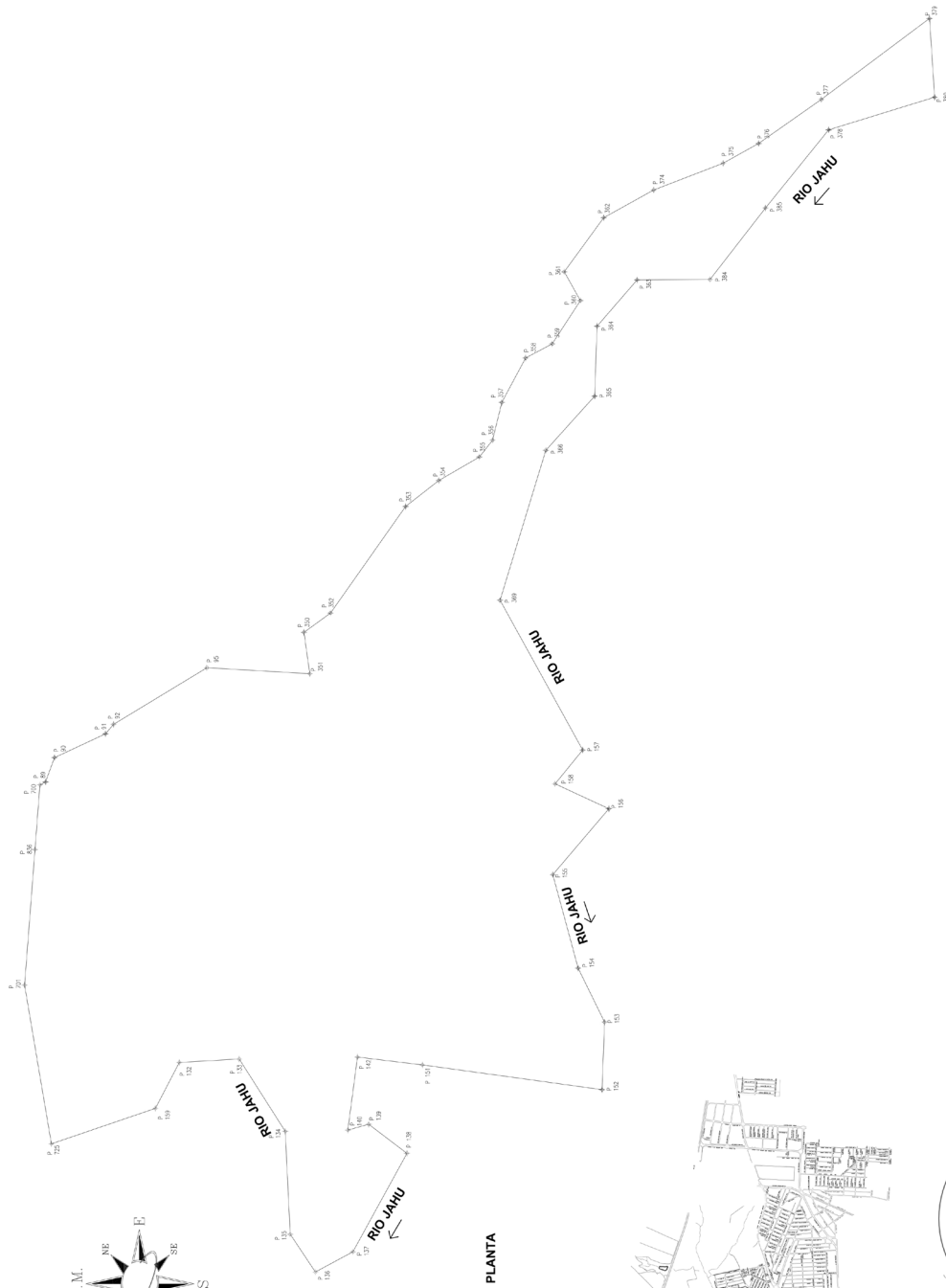
DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Inicia no marco P-380, cravado junto à divisa com Sítio Guanabara, de Jorge Wolney Atalla, pelo Ribeirão Jaú e com Recante Riacho Doce, de Carlos José de Arruda Botelho – Quinhão J; daí, segue com o rumo magnético de 16º56'31" NO, numa extensão de 185,68 metros, até o marco P-378; daí, segue com o rumo magnético de 51º16'52" NO, numa extensão de 167,96 metros, até o marco P-385; daí, segue com rumo magnético de 52º07'40" NO, numa extensão de 151,06 metros, até o marco P-384; daí, segue com rumo magnético de 00º14'00" NO, numa extensão de 122,17 metros, até o marco P-363; daí, segue com rumo magnético de 49º14'07" NO, numa extensão de 102,27 metros, até o marco P-364; daí, segue com rumo magnético de 88º10'13" NO, numa extensão de 117,33 metros, até o marco P-365; daí, segue com rumo magnético de 48º03'41" NO, numa extensão de 122,01 metros, até o marco P-366; daí, seguem com rumo magnético de 72º54'15" NO, numa extensão de 261,93 metros, até o marco P-369; daí, segue com rumo magnético de 61º04'02" SO, numa extensão de 285,98 metros, até o marco P-157; daí, segue com rumo magnético de 50º49'44" NO, numa extensão de 73,26 metros, até o marco P-158; daí, segue com rumo magnético de 24º41'47" SO, numa extensão de 98,98 metros, até o marco P-156; daí, segue com rumo magnético de 49º38'28" NO, numa extensão de 144,99 metros, até o marco P-155; daí, segue com rumo magnético de 74º51'34" SO, numa extensão de 161,69 metros, até o marco P-154; daí, segue com rumo magnético de 63º47'18" SO, numa extensão de 100,52 metros, até o marco P-153; daí, segue com rumo magnético de 87º53'54" NO, numa exten-

são de 113,49 metros, até o marco P-152; daí, segue com rumo magnético de 07º55'33" NE, numa extensão de 303,35 metros, até o marco P-151; daí, segue com rumo magnético de 06º40'38" NE, numa extensão de 109,04 metros, até o marco P-142; daí, segue com rumo magnético de 82º29'10" NO, numa extensão de 122,99 metros, até o marco P-140; daí, segue com rumo magnético de 15º08'36" SE, numa extensão de 36,07 metros, até o marco P-139; daí, segue com rumo magnético de 37º04'02" SO, numa extensão de 79,99 metros, até o marco P-138; daí, segue com rumo magnético de 61º20'44" NO, numa extensão de 187,84 metros, até o marco P-137; daí, segue com rumo magnético de 27º59'32" NO, numa extensão de 71,06 metros, até o marco P-136; daí, segue com o rumo magnético de 56º03'11" NE, numa extensão de 75,80 metros, até o marco P-135; daí, segue com rumo magnético de 87º09'44" NE, numa extensão de 172,32 metros, até o marco P-134; daí, segue com rumo magnético de 57º40'09" NE, numa extensão de 142,74 metros, até o marco P-133; daí, segue com rumo magnético de 03º00'17" NO, numa extensão de 100,37 metros, até o marco P-132; daí, segue com rumo magnético de 62º36'21" NO, numa extensão de 86,96 metros, até o marco P-159, daí, segue com rumo magnético de 18º38'38" NO, numa extensão de 183,82 metros, até o marco P-725; daí, segue com rumo magnético de 80º26'47" NE, numa extensão de 268,73 metros, até o marco P-701; daí, segue com rumo magnético de 85º37'00" SE, numa extensão de 232,91 metros, até o marco P-836; aí, segue com rumo magnético de 85º37'00" SE, numa extensão de 103,14 metros, até o marco P-700; daí, segue com rumo magnético de 26º58'07" SE, numa extensão de 10,59 metros, até o marco P-89; daí, segue com rumo magnético de 70º07'21" SE, numa extensão de 43,25 metros, até o marco P-90; daí, segue com rumo magnético de 24º59'02" SE, numa extensão de 94,11 metros, até o marco P-91; daí, segue com rumo magnético de 48º08'13 SE, numa extensão de 20,74 metros, até o marco P-32; daí, segue com rumo magnético de 31º26'20" SE, numa extensão de 182,61 metros, até o marco P-95; daí, segue com rumo magnético de 03º25'20" SO, numa extensão de 171,98 metros, até o marco P-351; daí, segue com rumo magnético de 81º56'47" NE, numa extensão de 69,71 metros, até o marco P-350; daí, segue com rumo magnético de 36º16'46" SE, numa extensão de 55,16 metros, até o marco P-352; daí, segue com rumo magnético de 54º50'30" SE, numa extensão de 218,07 metros, até o marco P-353; daí, segue com rumo magnético de 37º49'20" SE, numa extensão de 70,30 metros, até o marco P-354; daí, segue com rumo magnético de 30º10'25" SE, numa extensão de 78,55 metros, até o marco P-355; daí, segue com rumo magnético de 51º59'21" SE, numa extensão de 35,81 metros, até o marco P-356; daí, segue com rumo magnético de 76º06'53" SE, numa extensão de 64,48 metros, até o marco P-357; daí, segue com rumo magnético de 61º57'54" SE, numa extensão de 84,44 metros, até o marco P-358; daí, segue com rumo magnético de 27º48'26" SE, numa extensão de 50,12 metros, até o marco P-359; daí, segue com rumo magnético de 57º10'11" SE, numa extensão de 86,61 metros, até o marco P-360; daí, segue com rumo magnético de 61º13'28" NE, numa extensão de 54,73 metros, até o marco P-361; daí, segue com rumo magnético de 54º06'04" SE, numa extensão de 111,47 metros, até o marco P-362; daí, segue com rumo magnético de 28º44'42" SE, numa extensão de 95,98 metros, até o marco P-374; daí, segue com rumo magnético de 21º12'18" SE, uma extensão de 124,05 metros, até o marco P-375; daí, segue com rumo magnético de 29º01'46" SE, numa extensão de 68,20 metros, até o marco P-376; daí, segue com rumo magnético de 35º05'36" SE, numa extensão de 127,83 metros, até o marco P-377; daí, segue com rumo magnético de 36º45'10" SE, numa extensão de 226,23 metros, até o marco P-379; daí, segue com rumo magnético de 89º39'54" SO, numa extensão de 105,61 metros, até o marco P-380, início desta descrição.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

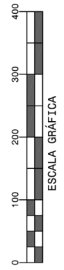




MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE PROJETOS

01
FELIXA

MAPA LOCALIZAÇÃO E CROQUI DA ÁREA / PONTOS

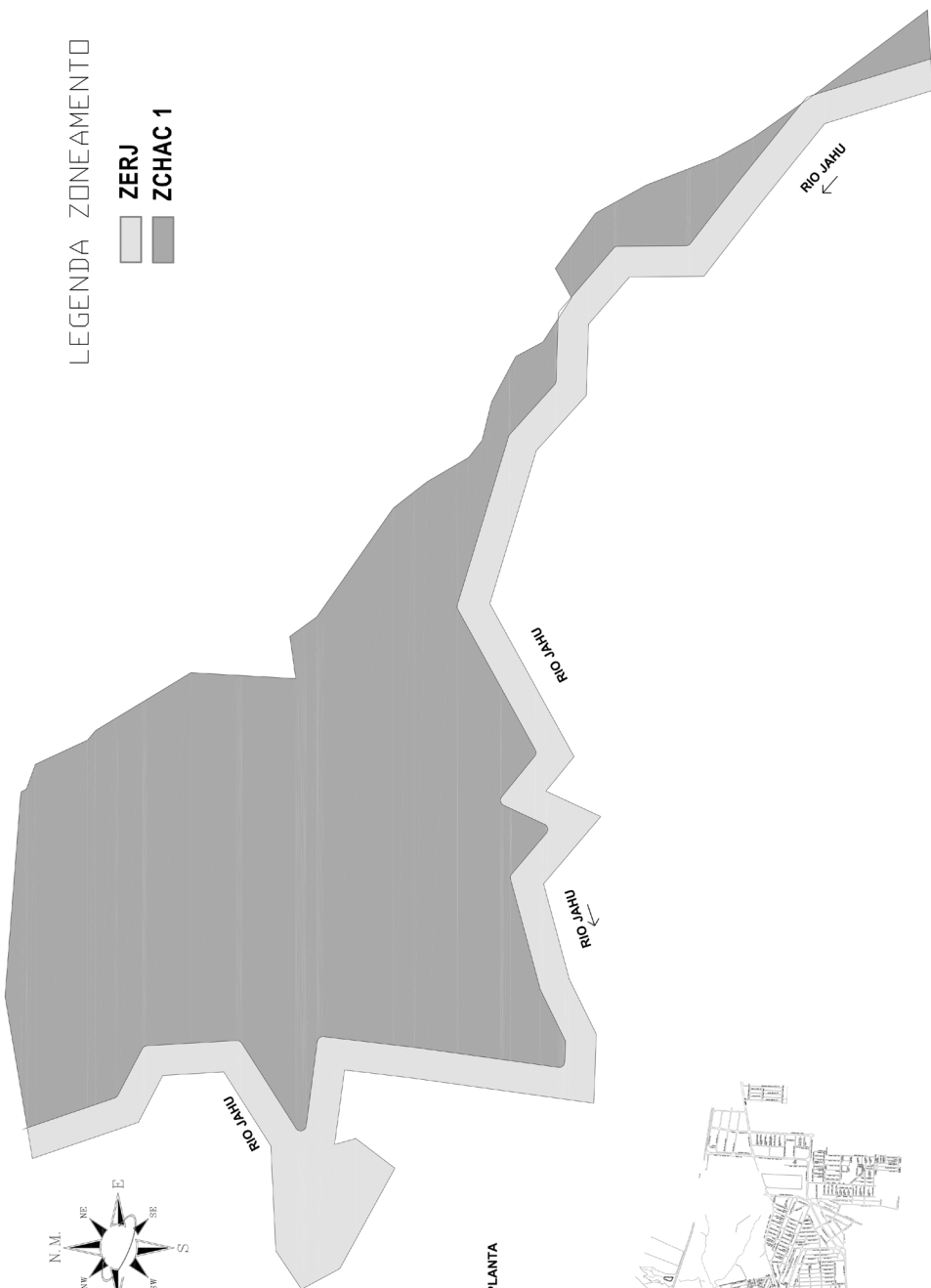


12/2014



LEGENDA ZONEAMENTO

-  ZERJ
-  ZCHAC 1



PLANTA



LOCALIZAÇÃO

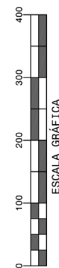
LOCAL/ÁREA



MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE PROJETOS

02
FOLHA

MAPA LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO



12/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.094, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 3836-PG/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada membro do Conselho Municipal da Assistência Social, em substituição à que fora nomeada através do art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 6.894, de 27 de abril de 2015, a cidadã abaixo indicada:

"Art. 1º (...)

I – Do Poder Público Municipal:

...

representante da Secretaria de Economia e Finanças:

...

Suplente: Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de outubro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.095, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro de 2016 recairá em uma segunda-feira, intercalando-se entre o final de semana e o feriado do dia 15 de novembro, data em que se comemora a Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas repartições, no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º Os Secretários, Gerentes e Diretores de Departamento da Prefeitura estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os municípios de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de outubro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito de Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO E TERMO ADITIVO A CONTRATO.

Instrumento: Termo de Rescisão.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 9456.

Contratada: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

CNPJ/MF: 15.126.437/0001-43.

Objeto: Rescisão do convênio registrado sob nº 9287, de 12 fevereiro de 2016, celebrado em 30 de novembro de 2015, com o objetivo de ceder o servidor JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS, ocupante do cargo de médico intervencionista I do Município para EBSERH, em razão de mútuo consentimento.

Data da assinatura: 1º de julho de 2016.

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato.

Nº do Instrumento: 10058.

Contratada: Águas de Jahu S/A.

CNPJ/MF: 20.918.034/0001-77.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, registrado sob nº 10046/2014, referente à aplicação do percentual do reajuste de 19,87% sobre as tarifas de que tratam os instrumentos regulatórios da relação jurídico-concessória, a contar do mês de referência dezembro de 2016, com vencimento em janeiro de 2017.

Município de Jahu,
em 18 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.494, de 17/10/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Valéria Cristina dos Santos Gomes, a partir de 10/10/2016.

Nº 3.495, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 27/09/2016, a Keite Rejane Juste Rosseto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.496, de 17/10/2016 – Concede Licença, para os dias 27, 28 e 29/09/2016, a Marisa Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.497, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 04/10/2016, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.498, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 04/10/2016, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.499, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 04/10/2016, a Ligia Maria Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.500, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 04/10/2016, a Adriana Aparecida de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.501, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 04/10/2016, a José Augusto Burillo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.502, de 17/10/2016 – Concede Licença, para os dias 04, 05 e 06/10/2016, a Keila Adriana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.503, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 05/10/2016, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.504, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 05/10/2016, a Luciana Marostica Zen, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.505, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 05/10/2016, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.506, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 05/10/2016, a Clarice Ferreira Frade Munhoz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.507, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 05/10/2016, a Vanessa Gonçalves de Almeida Francisco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.508, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 05/10/2016, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.509, de 17/10/2016 – Concede Licença, para os dias 05, 06 e 07/10/2016, a Marcia Regina Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.510, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 06/10/2016, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.511, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 06/10/2016, a Leandra Regina Lopes Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.512, de 17/10/2016 – Concede Licença, para os dias 06 e 07/10/2016, a Anderson Juliano Moya, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.513, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07/10/2016, a Vanessa Gonçalves de Almeida Francisco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.514, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07/10/2016, a Keite Rejane Juste Rosseto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.515, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07/10/2016, a Poliane dos Santos Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.516, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07/10/2016, a Silmara Cristina Chicheto Fusche, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.517, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 07/10/2016, a Angela Maria Passadori Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.518, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07/10 e para o dia 10/10/2016 a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.519, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 10/10/2016, a Poliane dos Santos Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.520, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 10/10/2016, a Tatiana Pereira da Silva Borges, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.521, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 10/10/2016, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.522, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 10/10/2016, a Cristina Aparecida Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.523, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11/10/2016, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.524, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 11/10/2016, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.525, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 11/10/2016, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.526, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 11/10/2016, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.527, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 13/10/2016, a Giselle Venturini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.528, de 17/10/2016 – Concede Licença, para o dia 13/10/2016, a Elisa Fernandes de Bernardin Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.529, de 17/10/2016 – Concede Licença, para os dias 13 e 14/10/2016, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.530, de 17/10/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Fernanda Felipe, referente ao período 15/01/2011 a 14/01/2016.

Nº 3.531, de 17/10/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Carlos de Oliveira, referente ao período 08/07/2011 a 07/07/2016.

Nº 3.532, de 17/10/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valdeci Aparecida Romero, referente ao período 01/08/2011 a 31/07/2016.

Nº 3.533, de 17/10/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cleide Aparecida Caetano Bolsonaro, referente ao período 03/09/2011 a 02/09/2016.

Nº 3.534, de 17/10/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sérgio Sedmak, referente ao período 02/10/2011 a 01/10/2016.



Nº 3.535, de 17/10/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Deubles de Cassio Bachiega Simões, referente ao período 08/10/2011 a 07/10/2016.

Nº 3.536, de 17/10/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marília Gabriela Massetto, referente ao período 11/10/2011 a 10/10/2016.

Nº 3.537, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Alves da Silva (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 13/10/2016.

Nº 3.538, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Alves da Silva (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 13/10/2016.

Nº 3.539, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alesandra Aparecida Dionísio Carraro, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.540, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Angela Maria Chiquini de Freitas, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.541, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gisele Cristina Fusco (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 13/10/2016.

Nº 3.542, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gisele Cristina Fusco (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 13/10/2016.

Nº 3.543, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Fatima Marques de Freitas Morato, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.544, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Clélia Fátima Venturini, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.545, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Conceição Ramos dos Santos, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.546, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fátima Aparecida Mansera Frasson, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.547, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Janaina Fernanda Missaci Silva (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 13/10/2016.

Nº 3.548, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Janaina Fernanda Missaci Silva (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 13/10/2016.

Nº 3.549, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Geraldo Brancaglião, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.550, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Milton de Abreu, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.551, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Juliana Helena Zupiroli, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.552, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Galdino Marmol Ferraz de Almeida, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.553, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Mara Alonso Vitor, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.554, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mayla Barchi Tamanini, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.555, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Faber, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.556, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Nogueira Murari Soriano, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.557, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Regina Galera, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.558, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tadeusa Flores Silveira de Almeida, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.559, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Telma Renata de Oliveira Bendochi, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.560, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Viviane Fernanda Viegas da Cruz, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.561, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Pantaleão Luchesi, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.562, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina de Oliveira Souza Castro, a partir de 13/10/2016.

Nº 3.563, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silene Cristina Dalpino, a partir de 14/10/2016.

Nº 3.564, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio de Padua Fessel Lahoz, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.565, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joaquim Honorio de Oliveira, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.566, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline Cristina Mendes Botero, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.567, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Aparecida Monegato (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 17/10/2016.

Nº 3.568, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Aparecida Monegato (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 17/10/2016.

Nº 3.569, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Janaína Gonçalves de Souza Alves, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.570, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Prado Rocchi Filho, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.571, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Keli Cristina Bertolotti, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.572, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ricardo Joel Moretto, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.573, de 17/10/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sueli Benedita Pinheiro Melo, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.574, de 17/10/2016 – Exonera Ariane Gibin Bedani, a partir de 10/10/2016, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 3.575, de 17/10/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Flavia Fernanda Furqui Canela de Godoy, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível III, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 17/10/2016.

Nº 3.576, de 19/10/2016 – Concede Licença, para o dia 18/10/2016, a Marina Raquel Mesquita Martiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Jahu, 19 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

ACOLHO manifestação do Pregoeiro que conduziu o Pregão Presencial No. 005/2016, que, em razão da ausência de propostas, resultou deserto. Jahu, 14 de outubro de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM

Presidente

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 93, de 14/10/2016 – Exonera Messias Tagiarolli Júnior, do cargo de Chefe de Finanças, de provimento em comissão.

Jaú, 18 de outubro de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de

Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

